



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1506/2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE”.**

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto/Atividade: 2026 – Man. das Atividades de Merenda Escolar

Programa: 0016- Direito de Aprender -25%

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 105 – Valor: R\$ 200.000,00

Projeto/Atividade: 2033 – Man. das Atividades do FUNDEB 70% - Infantil

Programa: 0017- FUNDEB

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha Orçamentária: 121 – Valor: R\$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 2034 – Man. das Atividades do FUNDEB 70% - Creche

Programa: 0017- FUNDEB

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha Orçamentária: 122 – Valor: R\$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 2071 – Man. das Atividades do FUNDEB 70% - Semec

Programa: 0017- FUNDEB

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Ficha Orçamentária: 123 – Valor: R\$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 2028 – Man. das Atividades da SEMEC MDE 25%

Programa: 0016- Direito de Aprender -25%

Elemento de Despesas: 3.3.90.14 – Diárias- Civil

Ficha Orçamentária: 98 – Valor: R\$ 25.000,00

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha Orçamentária: 96 – Valor: R\$ 100.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 100 – Valor: R\$ 200.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 103 – Valor: R\$ 160.000,00

TOTAL.....R\$ 985.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto/Atividade: 2028 – Man. das Atividades do FUNDEB 30%

Programa: 0017- FUNDEB

Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 116 – Valor: R\$ 211.000,00

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha Orçamentária: 117 – Valor: R\$ 752.000,00

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: 119 – Valor: R\$ 22.000,00

TOTAL.....R\$ 985.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santa Luzia D'Oeste/RO, 29 de outubro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO**, CPF: 315.66*. **2-*2 em **29/10/2025 07:58:59**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 07R0.3V58.4598.W17U.4212, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.1AC.3B0** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1506/2025**.

Elaborado por **RAIANE KLIPPEL FORNACIARI**, CPF: 055.11*. **2-*9 , em **29/10/2025 - 07:50:34**

Código de Autenticidade deste Documento: 0767.8R50.334Z.K629.0426

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>



COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO		PROTOCOLO: 0000050105
TÍTULO: LEI Nº1506/2025 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRED 985.000,00		
USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI		LOGIN: raiane.klippel
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE		
DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/10/2025		SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA
DATA DO ENVIO: 29/10/2025		HORA: 08:09:34
COLUMNA(S): 1	JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia	
CADERNO: Caderno Único		SEÇÃO: Poder Executivo Municipal
DADOS DO ARQUIVO	EXTENSÃO: docx	
IMPRESSÃO		
DATA: 29/10/2025	HORA: 08:18:07	USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 985.000,00 (novecentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2026 - Man. das Atividades de Merenda Escolar
Programa: 0016- Direito de Aprender -25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 105 - Valor: R\$ 200.000,00

Projeto/Atividade: 2033 - Man. das Atividades do FUNDEB 70% - Infantil
Programa: 0017- FUNDEB
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha Orçamentária: 121 - Valor: R\$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 2034 - Man. das Atividades do FUNDEB 70% - Creche
Programa: 0017- FUNDEB
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha Orçamentária: 122 - Valor: R\$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 2071 - Man. das Atividades do FUNDEB 70% - Semec
Programa: 0017- FUNDEB
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha Orçamentária: 123 - Valor: R\$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 2028 - Man. das Atividades da SEMEC MDE 25%
Programa: 0016- Direito de Aprender -25%
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias- Civil
Ficha Orçamentária: 98 - Valor: R\$ 25.000,00
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha Orçamentária: 96 - Valor: R\$ 100.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 100 - Valor: R\$ 200.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 103 - Valor: R\$ 160.000,00

TOTAL.....R\$
985.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Projeto/Atividade: 2028 - Man. das Atividades do FUNDEB 30%
Programa: 0017- FUNDEB
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 116 - Valor: R\$ 211.000,00
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 117 - Valor: R\$ 752.000,00
Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações
Ficha Orçamentária: 119 - Valor: R\$ 22.000,00

TOTAL.....R\$
985.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santa Luzia D'Oeste/RO, 29 de outubro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal